

LEI

Nº 2650/2019

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Amigo Especial, a ser comemorado anualmente no dia 11 de outubro”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “DIA DO AMIGO ESPECIAL”, no âmbito do Município de São Sebastião, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de outubro.

Parágrafo Único – O Dia do Amigo Especial tem por objetivo celebrar a vida, a amizade e a luta por políticas públicas, acessibilidade e inclusão, na mesma data que também se comemora o dia da Pessoa com Deficiência no Brasil.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover, em parceria com organizações ligadas à causa das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, eventos, debates, reuniões, apresentações e atividades de recreação com o objetivo de comemorar a data, debater os problemas e soluções para inclusão das pessoas com deficiência, e renovar o compromisso do povo sebastianense contra o preconceito e a discriminação.

Artigo 3º-O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 30 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito